

de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 30.08.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 09 horas e encerramento às 09h55min, bem como intervalo das 09h55min até às 10h para início da AGC. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1000009-47.2023.8.26.0354, através do portal: www.tjsp.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: contato@acfb.com.br com o título: ?AGC Grupo Elite - Solicitação de Credenciamento - Processo n.º 1000009- 47.2023.8.26.0354?, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico contato@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de julho de 2024.

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE BRASIL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA., LC EMBALAGENS LTDA. E BRASIL VERDE TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1051425-95.2023.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

BRASIL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA., LC EMBALAGENS LTDA. E BRASIL VERDE TRANSPORTES LTDA., apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos fls. 2389/2444 do processo, ou pela internet, no website da Administradora Judicial: <https://www.pmmadv.com.br/processos-recupera%c3%a7%c3%a3o-judicial.html>

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE M.R.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., JRV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME e BONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (GRUPO PLASTBON)

PROCESSO Nº 1000015-54.2023.8.26.0354
PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 10 DIAS
PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

foi apresentado PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que se encontra juntado aos autos às fls. 2035 a 2086, sendo fixado

o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do “caput” do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER AINDA QUE, por parte de MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. (responsável técnico Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada Administradora Judicial nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por M.R.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 8.615.230/0001-77, estabelecida à Rua Campinas, 61, Jardim Triunfo, Pedreira/SP ? CEP: 13920-000, JRV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 31.810.736/0001-59, estabelecida à Rua Sumaré, 43, Jardim Triunfo, Pedreira/SP ? CEP: 13920-000, e BONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 40.919.225/0001-60, estabelecida à Rua Campinas, 69, Jardim Triunfo, Pedreira/SP ? CEP: 13920 - 000, denominadas ?GRUPO PLASTBON?, foi apresentada, às fls. 2178 a 2180, a Relação de Credores a que alude o artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, constando a totalidade dos seguintes créditos divididos por classes: CREDITORES GRUPO PLASTBON ? CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS - TOTAL = R\$ 402.679,12. CLASSE II ? CREDITORES COM GARANTIA REAL ? TOTAL = R\$ 268.908,12. CLASSE III ? CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - TOTAL = R\$ 8.745.535,33. CLASSE IV ? CREDITORES ME/EPP ? TOTAL = R\$ 1.755.615,21. TOTALIDADE DOS CRÉDITOS = R\$ 11.172.737,78. CREDOR TITULAR DE POSIÇÃO DE

PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO - TOTAL = R\$ 1.764.000,00, cuja relação discriminada com todos os credores individualizados encontra-se às fls. 2178 a 2180 dos autos. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juízo Recuperacional, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração da relação, no escritório da Administradora Judicial, situado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar - Barueri/SP - CEP: 06460-040, Tel.: (11) 3360-0500 ? rjgrupoplastbon@mgaconsultoria.com.br, com agendamento prévio. Ficam os credores, os devedores, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018 divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/ tipo de petição 111 ? Habilitação de Crédito ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do peticionário. A relação de credores com os valores e a classificação de cada crédito após a verificação dos créditos encontra-se às fls. 2178 a 2180, bem como está disponível para consulta no site da Administradora Judicial, podendo ser acessada por meio do link: <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/grupo-plastbon>.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES NOS TERMOS DO ARTIGO 7º § 2º DA LEI Nº 11.101/05, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SERPAW ACESSORIOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA ? CNPJ Nº 66.643.404/0001-01.

PROCESSO Nº 1031210-98.2023.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

JUNQUEIRA GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial da Falência supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores às fls. 1546, a qual também está disponível em seu portal eletrônico na internet, que pode ser acessado em: www.junqueiragarciaadv.com.br, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação correspondente, nas instalações do escritório da Administradora Judicial, localizado no endereço Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, sala 216, Edifício Navarro Building, na cidade de São José do Rio Preto, durante o horário das 9h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE ABATEDOURO ÁGUA DE PEDRA LTDA. ? CNPJ 03.852.515/0001-08

PROCESSO Nº 1004808-43.2024.8.26.0114
PRAZO DO ATO (IMPUGNAÇÃO): 10 DIAS
PRAZO DO ATO (OBJEÇÃO): 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1º) RELAÇÃO DE CREDITORES: O Administrador Judicial R4C Administração Judicial Ltda., representado por Maurício Dellova de Campos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/03/ABATEDOURO-07.-Relacao-de-Credores-Pareceres.pdf>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.